



H.F

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 93/2013

----- DR. ANTÓNIO FERNANDO NOGUEIRA CERQUEIRA VILELA,
Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

----- Torna público, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 37º do Código de Procedimento Administrativo que, por despacho do signatário, de 23 de Outubro para surtir efeitos imediatos, foram subdelegadas no Vereador do Pelouro Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, Dr. Patrício José Correia Pinto de Araújo, no âmbito dos setores abrangidos pelo Pelouro que lhe foi distribuído, ao abrigo do disposto no art.º 34.º, da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, as seguintes competências correlacionadas com as respetivas áreas de intervenção municipal:

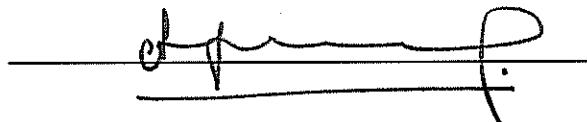
- a) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central;
- b) Emitir licenças, regtos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- c) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios dos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- d) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob Administração Municipal;
- e) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- f) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- g) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

- M.F
- h) Declarar prescritos a favor do Município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
 - i) Participar em órgãos de gestão de entidades da Administração Central;
 - j) Participar em órgãos consultivos de entidades da Administração Central;
 - k) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
 - l) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia;
 - m) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
 - n) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do Município;
 - o) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
 - p) Decidir no âmbito da Lei nº 97/88, de 17 de agosto, na redação atual;
 - q) Proceder à isenção ou redução subjetiva de taxas, nos termos do artº 25º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais;
 - r) Licenciamento das tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares;
 - s) Realização de acampamentos ocasionais;
 - t) Guarda-noturno;
 - u) Intimação ou, por qualquer outro meio, notificação dos titulares dos terrenos para proceder à gestão de combustível, nos termos da lei;
 - v) Licenciamento de queimadas;
 - w) Concessão de autorização prévia, para utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, com exceção do lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes, nos termos do disposto no artº 29º do citado Decreto-Lei 124/2006, de 28 de Junho;

- x) Decidir no âmbito do Regulamento de Exploração e Funcionamento da estação de Camionagem de Vila Verde;
- y) Decidir no âmbito do Regulamento Municipal Sobre Horários de Funcionamento de estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços;
- z) Decidir no âmbito no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade.

Paços do Município de Vila Verde, em 04 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. F.", is placed over two horizontal lines. The signature is fluid and cursive, with a small dot at the end of the second line.